
		POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DE TERCEIROS		
Data de Emissão: 08/12/2021	Data de Revisão: 19/04/2022	Página 1 de 8	De: Área de Integridade e Compliance	Para: Todas as Empresas do Hapvida Participações

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. APLICAÇÃO	2
3. REFERÊNCIAS	2
4. DEFINIÇÕES.....	2
5. RESPONSABILIDADES	4
6. DIRETRIZES	5
7. PRINCÍPIOS E CONDUTAS ESPERADAS	6
8. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE	7
9. DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	8
10. VIGÊNCIA E REVISÃO	8
11. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	8

Elaborador: Área de Integridade e Compliance	Aprovador: Conselho de Administração
--	--

		POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DE TERCEIROS		
Data de Emissão: 08/12/2021	Data de Revisão: 19/04/2022	Página 2 de 8	De: Área de Integridade e Compliance	Para: Todas as Empresas do Hapvida Participações

1. OBJETIVO

A presente Política de Avaliação de Integridade de Terceiros do Hapvida tem por objetivo estabelecer diretrizes fundamentais referentes à avaliação do Risco de Integridade de terceiros que prestam serviços, fornecem materiais ou atuam em nome do Hapvida Participações.

As diretrizes desta política devem ser interpretadas em conjunto e de forma complementar às diretrizes de conduta estabelecidas pelo Sistema de Integridade, pelo Código de Ética e Conduta e pela Política Anticorrupção e Antissuborno do Hapvida.

A fim de assegurar que o Hapvida Participações estabelecerá relações comerciais com terceiros idôneos, éticos e íntegros, contratados com base em critérios técnicos, deverá ser realizado o procedimento de avaliação de integridade previamente às contratações de todos os terceiros conforme disposições desta política, visando, assim, a promoção da sustentabilidade da empresa, além da mitigação do Risco de Integridade e do Risco de Imagem.

2. APLICAÇÃO

A presente política é aplicável a todas as áreas do Hapvida Participações que pretendam contratar terceiros.

3. REFERÊNCIAS

A presente política foi elaborada em consonância com as diretrizes dos documentos abaixo:


- ✓ Sistema de Integridade Hapvida
- ✓ Código de Ética e Conduta do Hapvida;
- ✓ Política Anticorrupção e Antissuborno do Hapvida;
- ✓ Política Corporativa de Gestão de Riscos do Hapvida;
- ✓ Política de Consequências do Hapvida.

4. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, alguns termos devem ser entendidos da seguinte forma:


- ✓ **Aquisição de mercadorias:** compra de produtos (matérias-primas, artigos manufaturados etc.) pelo Hapvida Participações;
- ✓ **Avaliação de Integridade (*Due Diligence*):** procedimento metódico de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de melhor conhecer alguém ou alguma organização e seus administradores com a qual o Hapvida Participações se relaciona ou pretende se relacionar;
- ✓ **CEIS:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, administrado pelo Ministério da Transparência e pela Controladoria Geral da União;
- ✓ **CEPIM:** Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas, administrado pelo Ministério da Transparência e pela Controladoria Geral da União;

Elaborador: Área de Integridade e Compliance	Aprovador: Conselho de Administração
--	--

		POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DE TERCEIROS		
Data de Emissão: 08/12/2021	Data de Revisão: 19/04/2022	Página 3 de 8	De: Área de Integridade e Compliance	Para: Todas as Empresas do Hapvida Participações

- ✓ **Chancelas Jurídicas:** aprovação do instrumento contratual após análise e anuência aos seus termos, conferido pelo advogado especializado em contratos pertencentes à Diretoria de Governança, Contratos e Eficiência Jurídica. A chancela é caracterizada pelo carimbo e nome do advogado aprovador, ou na sua falta, o carimbo descrito “Contratos Jurídico”;
- ✓ **CNEP:** Cadastro Nacional de Empresas Punidas, administrado pelo Ministério da Transparência e pela Controladoria Geral da União;
- ✓ **Conflito de Interesses:** são situações em que os interesses pessoais podem vir a influenciar a capacidade de julgamento/decisão do Colaborador, do Terceiro ou do Parceiro de Negócio do Hapvida Participações, assegurando, por consequência, um ganho para si ou para outrem em divergência aos interesses do Hapvida Participações;
- ✓ **Corrupção:** é o ato ou efeito de dar, prometer, oferecer, autorizar, solicitar ou receber em troca, direta ou indiretamente, para si ou para outrem, vantagem indevida (pecuniária ou não) para funcionário público ou a pessoa a ele equiparada que o leve a se afastar, agir ou deixar de agir de acordo com a lei, moral, bons costumes. O termo corrupção abrange tanto a esfera pública como a esfera privada, não sendo tolerada nenhuma de suas formas;
- ✓ **Fornecedores:** são terceiros que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços, e locação de bens móveis e imóveis.
- ✓ **Mídia Negativa:** identificação de histórico negativo em mídia relacionado ao terceiro sob análise que represente um risco de imagem ao Hapvida Participações;
- ✓ **Parceiros:** são terceiros que colaboram com as atividades e negócios do Hapvida Participações, tais como agentes (de viagem, alfândega, visto etc.), representantes comerciais, consultores em geral, advogados, contadores, intermediários, assessores, despachantes em geral, procuradores ou outros indivíduos externos que tenham relacionamento profissional com o Hapvida Participações;
- ✓ **Pessoas Expostas Politicamente (PEP):** são todas as pessoas que exercem ou exerceram, no Brasil ou no exterior, algum cargo, emprego ou função pública relevante ou que têm, nessas condições, familiares, representantes ou, ainda, pessoas de seu relacionamento próximo, conforme Resolução Coaf nº 29, de 7 de dezembro de 2017;
- ✓ **Risco de Imagem:** tendo por base o conceito de risco pelo COSO, risco de imagem é a possibilidade de ocorrência de situações que levem a diferenças entre como a empresa é percebida pelo mercado e como ela gostaria de ser percebida. Quando materializado, pode ter como consequência perdas de receitas, aumento de custos operacionais, impactos no capital e diminuição de valor entre os acionistas em razão da empresa ter sua imagem prejudicada junto ao mercado;
- ✓ **Risco de Integridade:** riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção; tais riscos podem ser causa, evento ou

Elaborador: Área de Integridade e Compliance	Aprovador: Conselho de Administração
--	--

		POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DE TERCEIROS		
Data de Emissão: 08/12/2021	Data de Revisão: 19/04/2022	Página 4 de 8	De: Área de Integridade e Compliance	Para: Todas as Empresas do Hapvida Participações

consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem (Portaria CGU nº1.089/2018);

- ✓ **Hapvida Participações:** é o conjunto de empresas controladas pela Hapvida Participações e Investimentos S.A (HAPV3);
- ✓ **Suborno ou Propina:** é o meio pelo qual se pratica a corrupção, consistindo no ato de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, agente público ou parte privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outras vantagens para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais;
- ✓ **Terceiros:** são todos os parceiros, fornecedores, representantes comerciais e subempreiteiros que prestam serviços, fornecem materiais/produtos ou atuam em nome do Hapvida Participações;
- ✓ **Vantagem Indevida:** caracteriza-se como vantagem indevida qualquer tipo de lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, contrário ao direito, ainda que ofensivo apenas aos bons costumes;

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Processo para Aprovação da Contratação de um Terceiro:

O procedimento de avaliação de integridade, instituído pela Área de Integridade e Compliance, compõe uma das etapas do processo de aprovação da contratação de terceiros. Assim, deve ser solicitada Avaliação de Integridade do Terceiro e, somente após avaliação dos riscos e parecer emitido pela área de Integridade e Compliance, a contratação do terceiro poderá ser realizada, seja ele fornecedor, parceiro, prestador de serviços de saúde, representante comercial, conforme procedimento detalhado na Normativa de Avaliação de Integridade de Terceiros, complementar a esta política.

O referido processo de contratação possui as seguintes etapas:

Etapa 1: Definição da prestação de serviços / aquisição de mercadorias e necessidade de contratação de um terceiro (origem na **Área Requisitante**);


Etapa 2: Conhecimento da qualidade técnica do terceiro (atividade da **Área Requisitante**);

Etapa 3: Avaliação técnica / cadastral / regulatória e adequação do valor cobrado com o serviço prestado (atividade da **Área de Suprimentos**, a depender do tipo de contratação);

Etapa 4: Avaliação de Integridade do Terceiro (atividade da **Área de Integridade e Compliance**);

Etapa 5: Validação da Minuta Contratual (**Diretoria de Governança, Contratos e Eficiência Jurídica**);

Elaborador: Área de Integridade e Compliance	Aprovador: Conselho de Administração
--	--

		POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DE TERCEIROS		
Data de Emissão: 08/12/2021	Data de Revisão: 19/04/2022	Página 5 de 8	De: Área de Integridade e Compliance	Para: Todas as Empresas do Hapvida Participações

O procedimento de avaliação de integridade, realizado pela Área de Integridade e Compliance, é **obrigatório para todos os terceiros que celebrarão contrato** com o Hapvida Participações.

Conforme destacado na etapa 4, quando da contratação de um terceiro, a Área de Integridade e Compliance é responsável pela realização da Avaliação de Integridade.

6. DIRETRIZES

6.1. Aspectos Avaliados Dentro de uma Avaliação de Integridade

Tendo por objetivo verificar a idoneidade e evitar que seja responsabilizado por atos praticados por terceiros que não compartilham com os seus princípios, o Hapvida Participações realiza uma avaliação de integridade antes de efetivar quaisquer contratações, bem como durante a vigência dos respectivos contratos.

Cada terceiro analisado, a depender da atividade que ele desempenha, será submetido a uma matriz de risco própria e, após avaliação, será classificado de acordo com o Risco de Integridade e com o Risco de Imagem que ele pode vir a expor o Hapvida Participações. As matrizes de risco de cada modalidade de terceiro estão dispostas na Normativa de Avaliação de Integridade de Terceiros relacionada.


Diversos itens são considerados durante as avaliações de integridade dos terceiros, valendo destacar que, necessariamente, são sempre realizadas prévias consultas a bancos de dados governamentais, tais como o CEIS, o CNEP e o CEPIM, antes do Hapvida Participações firmar um contrato com um terceiro.

6.2. Classificação quanto ao Risco de Integridade e ao Risco de Imagem dos Terceiros

A análise do Risco de Integridade e do Risco de Imagem dos terceiros que se relacionam ou que pretendem se relacionar com o Hapvida Participações, a depender da matriz de riscos utilizada na avaliação, os classificará em um dos quatro grupos abaixo:

- ✓ **Risco Baixo:** O terceiro analisado apresenta baixo risco, não tendo sido identificado qualquer item que desabone a sua contratação ou que possa vir a expor o Hapvida Participações.
- ✓ **Risco Médio:** O terceiro analisado apresenta médio risco, tendo sido identificado aspecto que, eventualmente, possa vir a desabonar a sua contratação ou que eventualmente possa vir a expor o Hapvida Participações.
- ✓ **Risco Alto:** O terceiro analisado apresenta alto risco, tendo sido identificado aspecto que, efetivamente, desabone sua contratação e que possa expor o Hapvida Participações.
- ✓ **Risco Muito Alto:** O terceiro analisado apresenta risco muito alto, tendo sido identificado aspecto que, evidentemente, desabone sua contratação e que possa expor o Hapvida Participações.

Elaborador: Área de Integridade e Compliance	Aprovador: Conselho de Administração
--	--

		POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DE TERCEIROS		
Data de Emissão: 08/12/2021	Data de Revisão: 19/04/2022	Página 6 de 8	De: Área de Integridade e Compliance	Para: Todas as Empresas do Hapvida Participações

Se classificado como de “risco baixo”, o terceiro será considerado como apto e, conseqüentemente, poderá ser contratado.

Se o terceiro sob análise for classificado como “risco médio”, “risco alto” ou “risco muito alto” pela Área de Integridade e Compliance, sua contratação somente poderá ocorrer mediante prévia aprovação pela respectiva instância responsável. Para cada modalidade de terceiro, conforme estabelecido na Normativa de Avaliação de Integridade de Terceiros associada a esta política, há uma alçada de aprovação específica e vinculada a respectiva instância responsável.

Todo e qualquer questionamento relacionado ao resultado de uma avaliação de integridade deverá ser direcionado, única e exclusivamente, à Área de Integridade e Compliance, que avaliará caso a caso com diligência, respeitando todos os princípios já descritos, em especial, os princípios da legalidade e da integridade.


7. PRINCÍPIOS E CONDUTAS ESPERADAS

O Hapvida Participações, para além do já disciplinado em seu Código de Ética e Conduta e em sua Política Anticorrupção e Antissuborno, preza pelos princípios adiante destacados durante a realização de seus processos para contratação e gestão dos contratos firmados com terceiros.

Nesse sentido, antes de manter uma interação com um terceiro, é de fundamental importância que os colaboradores atentem para os seguintes princípios:

- ✓ **Integridade:** O termo advém do latim *integritate*, referindo-se à qualidade daquele que tem conduta reta e age guiado pela ética. O Hapvida Participações preza incondicionalmente pela integridade em todas as suas relações e, em especial, em suas relações com terceiros, repudiando quaisquer condutas ilícitas e que atentem contra seu Programa de Compliance;
- ✓ **Legalidade:** Obedecer a lei é algo imperativo, sendo legítima a atividade desenvolvida apenas se ela estiver condizente com o disposto dentro das normas legais. O Hapvida Participações preza pelo integral cumprimento da legislação vigente, bem como exige que todos os terceiros com os quais venha a se relacionar assim o façam;
- ✓ **Equidade:** O Hapvida Participações trata de forma justa e isonômica todos os terceiros com os quais interage, prezando pela sustentabilidade econômico-financeira tanto sua como de seus parceiros;
- ✓ **Excelência:** O Hapvida Participações é reconhecido por valorizar e continuamente implementar as melhores práticas de mercado, tanto no tocante à relação com seus terceiros quanto com relação à execução, fiscalização e gestão dos processos de contratação e instrumentos deles decorrentes;
- ✓ **Transparência:** O Hapvida Participações atua de forma transparente em todas as suas relações com terceiros, agindo com base nas melhores práticas de governança corporativa, valorizando uma efetiva comunicação com todos aqueles com os quais interage;
- ✓ **Responsabilidade Corporativa:** Seguindo as melhores práticas de mercado, bem como que alinhado com as diretrizes do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), o

Elaborador: Área de Integridade e Compliance	Aprovador: Conselho de Administração
--	--

		POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DE TERCEIROS		
Data de Emissão: 08/12/2021	Data de Revisão: 19/04/2022	Página 7 de 8	De: Área de Integridade e Compliance	Para: Todas as Empresas do Hapvida Participações

Hapvida Participações zela pela viabilidade econômico-financeira de suas organizações, bem como prioriza reduzir as externalidades negativas de suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental e reputacional) no curto, médio e longo prazos.

- ✓ **Sustentabilidade:** O Hapvida Participações prima por adotar as melhores práticas em termos ambientais, sociais e de governança (ASG), sendo que o mesmo é exigido de seus terceiros;
- ✓ **Proteção de Dados:** É imperativo que sejam protegidos e tratados com máximo zelo e confidencialidade todos os dados do Hapvida Participações e, principalmente, de seus clientes (usuários/beneficiários), devendo também haver o máximo de cuidado com os dados de cada um dos terceiros, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

O relacionamento comercial a ser estabelecido entre o Hapvida Participações e os seus terceiros deverá ser pautado pelas regras de conduta a seguir descritas, que deverão ser observadas por todos os colaboradores que atuarem na contratação ou na gestão de contratos com terceiros:

- ✓ Zelar pela reputação e imagem do Hapvida Participações, bem como pela **confidencialidade** das informações obtidas durante a vigência do contrato, perdurando tal responsabilidade após o encerramento da relação comercial;
- ✓ Cumprir os **parâmetros e requisitos exigidos pelas legislações aplicáveis**, incluindo, mas não se limitando, a legislação ambiental, trabalhista, tributária, anticorrupção, de prevenção à lavagem de dinheiro e normas internas do Hapvida Participações;
- ✓ **Vedar o favorecimento** de terceiros ou a obtenção de benefício para o colaborador responsável pela contratação, nos termos do Código de Ética e Conduta;
- ✓ **Formalizar** a relação comercial estabelecida por meio de **contrato**, que determine de forma clara o preço, a forma de pagamento, as condições, os bens e serviços que serão fornecidos, devendo ainda, no contrato, constar o **aceite** do terceiro para com os termos do Sistema de Integridade Hapvida, bem como sua concordância para com todas as diretrizes elencadas no Código de Ética e Conduta e na Política Anticorrupção e Antissuborno do Hapvida;


8. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

Em caso de suspeita de descumprimento ou violação a qualquer um dos termos desta política é dever do colaborador reportar o ocorrido à Área de Auditoria Interna através de uma das formas abaixo indicadas:

- ✓ www.canaldedenuncias.com.br/grupohapvida
- ✓ Telefone 0800 591 5126

Esses canais estão disponíveis para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, internas ou externas à Companhia, sendo que as denúncias são recebidas por uma empresa independente e

Elaborador: Área de Integridade e Compliance	Aprovador: Conselho de Administração
--	--

		POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DE TERCEIROS		
Data de Emissão: 08/12/2021	Data de Revisão: 19/04/2022	Página 8 de 8	De: Área de Integridade e Compliance	Para: Todas as Empresas do Hapvida Participações

especializada, garantindo sigilo absoluto e nenhuma retaliação ao denunciante que atuar com boa-fé. O denunciante tem a oportunidade de acompanhar o processo, o que garante segurança, transparência e credibilidade ao procedimento investigatório. Eventuais descumprimentos a esta política serão devidamente apurados e, se constatados, estarão sujeitos aos desdobramentos previstos na Política de Consequências.

9. DOCUMENTOS RELACIONADOS

São documentos vinculados a esta Política:

- ✓ Normativa de Avaliação de Integridade de Terceiros;

10. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta política entrará em vigor a partir de sua data de aprovação pelo Conselho de Administração. A revisão de seu conteúdo poderá ocorrer a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que necessário.

11. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Área	Descrição da Atividade
08/12/2021	1.0	Gerência de Integridade e <i>Compliance</i> e Ouvidoria	Emissão
21/02/2022	2.0	Gerência de Integridade e <i>Compliance</i> e Ouvidoria Gerência de Riscos e <i>Compliance</i>	Revisão
06/04/2022	2.0	Diretoria de Integridade, Riscos Corporativos e Ouvidoria Diretoria de Auditoria Interna, Riscos e <i>Compliance</i>	Validação da Revisão
14/04/2022	2.0	Vice-Presidência de Assuntos Corporativos Vice- Presidência de ESG	Validação da Revisão
14/04/2022	2.0	Comitê de Auditoria, Riscos e <i>Compliance</i>	Validação da Revisão
19/04/2022	2.0	Conselho de Administração	Aprovação da Revisão

Elaborador: Área de Integridade e Compliance	Aprovador: Conselho de Administração
--	--